

Quadro 1 – TIPOLOGIAS de OBRAS (Reabilitação Integral)

Consideram-se de **reabilitação integral** as obras através das quais se confere a um edifício, no seu todo, adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva, não sendo consideradas reabilitação integral as obras de mero restauro, manutenção, limpeza, embelezamento ou equipamento do edifício.

Considera-se que preenchem os requisitos de elegibilidade ao IFRRU 2020 as intervenções que incluem as seguintes tipologias de obras (nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE):

Tipologia de obra	Definição de acordo com o RJUE (DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual)	Elegibilidade ao IFRRU 2020
Obras de construção	Obras de criação de novas edificações	Apenas se enquadradas na reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas
Obras de reconstrução	Obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas	sim
Obras de alteração	Obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente, ou sua fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área total de construção, da área de implantação ou da altura da fachada	sim
Obras de ampliação	Obras de que resulte o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do volume de uma edificação existente	Se indispensáveis para efeitos de refuncionalização do edificado a reabilitar
Obras de conservação	Obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza	Desde que resultem num aumento em pelo menos 2 níveis no estado de conservação do imóvel, atestado pela Câmara Municipal (nos termos do DL n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)
Obras de demolição	Obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente	Desde que antecedendo um dos tipos de obras referidas nas linhas anteriores